



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.454**

**De 28 de abril de 2011**

**Autógrafo nº 093/11 – Projeto de Lei nº 063/11**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de abril de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 412.338,48 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender despesas com a construção do Centro Municipal de Saúde de Bueno de Andrada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONOMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	412.338,48
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10.301.0034.1.136	Construção do CMS de Bueno de Andrada	412.338,48

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes

1741 06/05/2011 083051 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 025.862/2011 - ("PC").